



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 4.189 /

"AUTORIZA A CONCESSÃO DE USO, MEDIANTE CONCORRÊNCIA PÚBLICA, DA DEPENDÊNCIA DO ESTÁDIO MUNICIPAL 'DR. RONALDO JUNQUEIRA', DESTINADA À EXPLORAÇÃO DE BAR E LANCHONETE."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a conceder, por concorrência pública, o uso da dependência do Estádio Municipal "Dr. Ronaldo Junqueira", destinada à exploração de bar e lanchonete, mediante as condições seguintes:

- I - A concessão será onerosa, cumprindo ao concessionário pagar à Prefeitura uma renda nunca inferior a 1,5 (uma e meia) O.T.N. para cada dia de utilização, sendo que o valor da O.T.N. será o vigente no dia da quitação do pagamento;
- II - O prazo de concessão não poderá ser superior a 2 (dois) anos;
- III - Ao concessionário será deferido, no contrato, a exclusividade para a venda dos artigos de sua especialidade em todos os recantos do Estádio, inclusive através de ambulantes nos dias de competições e solenidades.

ART. 2º - No edital de concorrência e no contrato de adjudicação, serão relacionados os móveis, instalações, utensílios e outros bens pertencentes ao Patrimônio Municipal, integrantes ou não do imóvel, que ficarão sob a responsabilidade do concessionário, os quais deverão ser devolvidos, findo o prazo contratual, em perfeito estado de conservação, funcionamento e higiene.

ART. 3º - O concessionário se obrigará, no con -

...

